



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº845, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Benemérito da Cidade de Chácara/MG.

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Chácara ao Ilmo Sr. **GERALDO MANGELO CÊSCA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de março de 2012.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de março de 2012.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de março de 2012.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete